

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**CNPJ 034028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2017**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 8ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Inaldo Rocha Leitão, com a presença dos membros do Conselho de Administração Guilherme Campos Júnior, Presidente dos Correios, Fernando Antônio Ribeiro Soares, Ruy do Rêgo Barros Rocha e Fabio Rezende Scarton Coutinho. Ausente o conselheiro Marcos César Alves Silva, em razão de licença médica concedida por evento ocorrido na manhã deste dia, conforme comunicação enviada pelo conselheiro à secretaria da reunião, fato que inviabilizou a convocação tempestiva do membro suplente, Carlos Alberto de Souza Barbosa. A convite do colegiado, participa da reunião, na qualidade de convidado, o chefe do Departamento Jurídico, Gustavo Esperança Vieira. Verificada a existência de quórum, o Presidente Inaldo declara aberta a sessão. Encontra-se também presente José Luís Nunes do Couto, eleito como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em substituição a Carlos Luiz Dias da Silva, na 10ª Assembleia Geral Extraordinária desta Empresa. Nesta oportunidade, **José Luiz Nunes do Couto**, brasileiro, [REDACTED], CPF [REDACTED], carteira de identidade [REDACTED], Bacharel em História, residente [REDACTED], toma POSSE, para o período de gestão de 29 de agosto de 2017 a 22 de maio de 2019, mediante a assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento, para fins de atendimento a exigência da Junta Comercial. Esclarece-se que o prazo de término da gestão foi determinado com base no artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social dos Correios, cuja nova redação foi aprovada na 9ª Assembleia Geral Extraordinária da

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, realizada em 28 de abril de 2017, como segue: "§ 1º O prazo de gestão unificado do Conselho de Administração será de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas". À luz da orientação dada pela SEST/MP (Perguntas e respostas sobre a Lei 13.303 e o Decreto 8.945, disponível no sítio eletrônico daquela entidade), o marco inicial do prazo de gestão unificado deve ser a data de posse do primeiro conselheiro. Os próximos conselheiros, independentemente da data da posse, devem ter o mesmo prazo de término de gestão do primeiro conselheiro empossado após a mencionada alteração estatutária, no caso concreto, a data estabelecida para o conselheiro Fábio Rezende Scarton Coutinho.

1. Relatório de controles internos – auditores independentes. O Conselho de Administração convida o representante da empresa BDO RCS Auditores Independentes SS, Ricardo de Albuquerque Cavalcanti, para apresentar o relatório circunstanciado final sobre os trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras encerrada em 31 de dezembro de 2016 desta empresa. O Conselho de Administração acolhe o relatório apresentado e DETERMINA que a Diretoria Executiva apresente o plano de providências para solução das fragilidades apontadas, devendo o acompanhamento desse plano ser trazido periodicamente à apreciação do colegiado.

2. Programa de capacitação – temática “Ética”. O Conselho de Administração DELIBERA pela transferência deste item de pauta para a próxima reunião ordinária.

3. Aprovação das atas das reuniões anteriores. O Presidente Inaldo submete à apreciação do Conselho de Administração as atas da 7ª reunião ordinária e da 9ª e 10ª reuniões extraordinárias, as quais são aprovadas e assinadas por todos os conselheiros presentes. Com relação à eleição do vice-presidente Fernando Miranda Gonçalves para a Vice-Presidência Comercial, tema da 10ª reunião extraordinária, o conselheiro Fernando reporta-se ao seu voto, que na ocasião ficou sobrestado pelas seguintes razões: “A Comissão Transitória de Elegibilidade, em sua alínea “e”, afirmou o seguinte: “e) Ainda no que diz respeito às vedações, foi identificada certidão (fl. 13), emitida pela 262ª zona eleitoral de Serro/MG, que o indicado exerceu a presidência do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) no respectivo município (Diretório e Comissão Provisória); entretanto, à luz do que dispõe o Capítulo I, do Título III, do estatuto do referido partido, a referida instância decisória de partido político, conforme previsto no inciso VI, do artigo 29 do Decreto nº 8.945/2016.” (...). Tendo em vista, o art. 17, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, especificamente no inciso II do §2º, gostaria que a Comissão Transitória de Elegibilidade enfrente alguns artigos adicionais do Estatuto do PMDB para não restar dúvida em relação à vedação descrita no citado art. 17 da Lei nº 13.303, de 2016. Particularmente, seria importante enfrentar os arts. 15, 35, 41 e 42 do Estatuto do PMDB. “. A comissão de elegibilidade reexaminou a questão suscitada pelo conselheiro Fernando e emitiu o Relatório Complementar nº 054/2017, em 08/08/2017, registrando que “Assim,

como o empregado em questão foi, conforme certidão juntada, presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), no município de Serro/MG, de comissão provisória e diretório municipal, e estes têm atribuições de caráter municipal, esta Comissão entendeu pela não aplicação da vedação em questão. Ressalte-se que se trata de município que não é capital de estado da federação.” O conselheiro Fernando, em 14/08/2017, manifestou seu voto, como segue: “Em relação ao assunto abaixo, inclusive tendo analisado o material encaminhado pela Comissão de Elegibilidade, apresento meu voto. Tendo em vista o artigo 17 da Lei nº 13.303, de 2016, bem como as informações e documentos apresentados, o conselheiro não aprova a eleição do Sr. Fernando Miranda Gonçalves para o compor a Vice-Presidência dos Correios”. O Presidente Inaldo, dados os fatos relatados, **INTERROMPE** a presente sessão às onze horas, para discussão da matéria acima mencionada em reunião extraordinária, que tem início a partir das onze horas, neste mesmo local. **REINÍCIO DA REUNIÃO.** Às onze horas e trinta minutos, retoma-se a pauta da oitava reunião ordinária, com os mesmos participantes presentes em seu início. **4. INFORMES GERAIS.** **4.1. Demissão motivada.** O tema, pautado por solicitação do conselheiro Marcos César, dada a sua ausência, é transferido para a pauta da próxima reunião. **4.2. Atribuição de áreas a Vice-Presidentes.** O Presidente Inaldo coloca em discussão o disposto no Art. 20, inciso III, alínea “k”, do Estatuto Social dos Correios, a saber: “Art. 20 Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, ao Conselho de Administração compete: (...) III – aprovar: (...) k) atribuições dos membros da Diretoria Executiva.”. Entende que cabe ao Ministério supervisor indicar o candidato ao cargo de Vice-Presidente, bem como em que área o indicado atuará, sendo de competência do Conselho de Administração tão somente a sua eleição. O colegiado corrobora o entendimento do Presidente Inaldo, afirmando que cabe ao Conselho definir as atribuições do cargo de Vice-Presidente e não a atribuição de área específica à pessoa eleita. **4.3. Mem.2660/2017 – GCOR/PRES.** O Conselho de Administração toma conhecimento do Mem.2660/2017-GCOR/PRES, emitido em resposta à CT-001/2017–CA, relativo ao Acórdão 2533/2016 – TCU - Plenário, que recomendou que este colegiado fosse informado das providências relativas ao Relatório de Auditoria 007/2010. **4.4. Rede franqueada.** Em atendimento à solicitação do Presidente do Conselho de Administração, o conselheiro Guilherme apresenta as ações em andamento relativas à rede franqueada. **4.5. Rito de fornecimento de documentos a conselheiros.** O conselheiro Guilherme dá conhecimento da sugestão apresentada pela Diretoria Executiva, registrada na ata da 30ª/2017 reunião ordinária daquele colegiado, para o fornecimento de informações requeridas por conselheiros de administração e fiscais. O Conselho de Administração acolhe parcialmente a sugestão dada e **APROVA** o seguinte rito: os pedidos de documentos e informações formulados individualmente por conselheiros devem ser dirigidos à Gerência de Governança Corporativa,

responsável pelo secretariado das reuniões do Conselho, a qual os encaminhará ao Presidente dos Correios. Os requerimentos serão transmitidos pelo Presidente dos Correios ao Vice-Presidente responsável pela condução do tema, que por sua vez repassará o documento de resposta à Gerência de Governança Corporativa, para inclusão na pauta da reunião do colegiado. **4.6. Banco postal e qualidade operacional.** O tema, pautado por solicitação do conselheiro Marcos César, dada sua ausência, é transferido para a pauta da próxima reunião. **4.7. Acumulação de áreas Vipad e Vific.** O tema, pautado por solicitação do conselheiro Marcos César, dada sua ausência, é transferido para a pauta da próxima reunião. **4.8. Centralização atividades da Audit.** O Presidente Inaldo dá conhecimento da Carta-0221/2017-PRESI, por meio da qual foram relatadas as medidas de ajuste de enxugamento da estrutura organizacional, racionalização de recursos e redução de custos, no âmbito da Auditoria, adotadas em conformidade com as diretrizes do novo modelo operacional, aprovado por este colegiado. **5. MATÉRIAS. 5.1. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios. 5.1.1. Regimento interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.** O Conselho de Administração APROVA as alterações nos regimentos internos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, conforme disposto no REL/CA-044/2017. **5.1.2. Modelo de gestão estratégica.** O Conselho de Administração convida os representantes da consultoria Accenture para expor sobre o REL/CA-051/2017. O Conselho de Administração APROVA o modelo de gestão estratégica, conforme disposto nos Relatórios/PRESI-003 e 011/2017, aprovados na 29ª e 33ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, respectivamente. **5.1.3. Homologação da designação do Gerente de Correição.** O Conselho de Administração HOMOLOGA a designação de Bruno Luiz Aquino de Oliveira, Técnico de Correios Júnior, especialidade Suporte – Técnico em Administração, matrícula 8.930.324-5, para a função de Gerente de Correição – GCOR/Presi, conforme disposto no REL/CA-052/2017. **5.1.5. Proposta de reabertura do Plano de Desligamento Incentivado – PDI/2017.** O Conselho de Administração convida o Vice-Presidente de Gestão Estratégica de Pessoas, Heli Siqueira de Azevedo, para expor sobre o REL/CA-053/2017. O Conselho de Administração APROVA a proposta de reabertura do Plano de Desligamento Incentivado – PDI/2017, para posterior envio ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para apreciação e aprovação. O conselheiro Fernando ressalva que a SEST poderá fazer eventuais ajustes que se façam necessários na proposta ora aprovada. **5.1.6. Políticas e diretrizes de controle disciplinar.** O Conselho de Administração convida Bruno Luiz Aquino de Oliveira, gerente corporativo da Gerência de Correição - Gcor/Presi, para expor sobre o REL/CA-054/2017. O Conselho de Administração APROVA as políticas e diretrizes do Manual de Controle Disciplinar, visando adequar o

normativo interno às mudanças promovidas pelo Tribunal de Contas da União no processo de Tomada de Contas Especial, por meio da IN/TCU nº 76/2016 e respectivas adequações organizacionais. **5.2. Relator: Marcos César Alves Silva – Coordenador da Comissão Provisória de Auditoria e relator dos temas da Ouvidoria.**

5.2.1. Regimento interno do Comitê de Auditoria estatutário. O Conselho de Administração transfere o **REL/CA-056/2017** para a pauta da próxima reunião, em razão da ausência de seu relator. **6. COMUNICAÇÕES.** **6.1. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios.**

6.1.1. Atas da Diretoria Executiva dos Correios e do Conselho Fiscal dos Correios. O Conselho de Administração toma conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (27ª a 31ª/2017 ordinárias e 5ª e 6ª extraordinárias) e do Conselho Fiscal dos Correios (6ª/2017 ordinária), apresentadas por meio da **COM/CA-054/2017.**

6.1.2. Relatório de Avaliação Empresarial – julho/2017. O Conselho de Administração convida Hudson Alves da Silva, chefe do Departamento de Estratégia e Inovação - Desti/Sucge/Presi, para discorrer sobre o Relatório de Avaliação Empresarial de julho/2017, apresentado pela **COM/CA-055/2017.**

6.1.3. Demonstrações econômico-financeiras – julho/2017. O Conselho de Administração convida Vanessa Sandri Barbosa, chefe do Departamento de Contabilidade - Decon/Vific, para expor sobre as demonstrações econômico-financeiras de julho de 2017, apresentadas pela **COM/CA-056/2017.** Acolhendo sugestão do conselheiro Guilherme, o Presidente Inaldo convoca reunião extraordinária do Conselho, com a participação como convidados dos presidentes das federações sindicais Fentect e Findect, no próximo dia 5, às 11h, para apresentação situação financeira da Empresa, com ênfase na questão do plano de saúde.

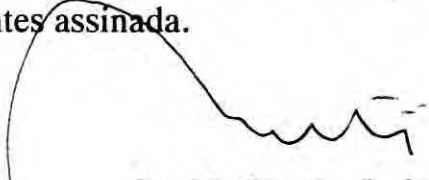
6.1.4. Execução orçamentária – julho/2017. A convite do Conselho de Administração, Jameson Reinaux da Cunha, Superintendente Executivo de Controladoria - Sucon/Vific, expõe sobre a execução orçamentária do Programa de Dispendios Globais e Orçamento de investimento no mês de julho de 2017, apresentada pela **COM/CA-057/2017.**

6.1.5. Plano de providências - Lei 13.303/2016 - COM/CA-058/2017. O Conselho de Administração toma conhecimento do Mem.Circular-6448/2017-DGCOR/SUCGE/PRESI, por meio do qual são prestadas informações sobre o plano de providências para atendimento aos ditames da Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8.945/2016. Tendo em vista os desdobramentos necessários à execução das ações, o conselheiro Guilherme informa que o assunto não poderá ser apresentado na presente reunião, conforme deliberado na 7ª ROCA/2017, mas somente na reunião de setembro/2017.

6.2. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração. **6.2.1. Sistema de atendimento ao cliente.** O Conselho de Administração convida Amaury José Valença de Melo, chefe da Ouvidoria, para expor sobre a **COM/CA-059/2017**, que traz os problemas do processo de relacionamento com o cliente.

6.2.2. Acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração. O

Conselho de Administração toma conhecimento do relatório de acompanhamento das decisões e recomendações do colegiado, relativo ao mês de julho/2017. **7. EXPOSIÇÕES. 7.1. Acompanhamento das entidades ligadas – Postalís.** O Conselho de Administração convida Christian Perillier Schneider, Diretor de Investimentos do Postalís, para apresentação trimestral do desempenho geral da entidade. O conselheiro Guilherme sugere que seja agendada visita de representação deste colegiado ao Ministério das Relações Exteriores, em apoio aos esforços de recuperação dos prejuízos nos investimentos sob gestão do BNY Mellon. **7.2. Acompanhamento das entidades ligadas – Postal Saúde.** A convite do Conselho de Administração, o Diretor Presidente da Postal Saúde, Ariovaldo Aparecido da Câmara, expõe sobre as ações desenvolvidas pela direção e o desempenho da entidade nos últimos meses. O Conselho de Administração reconhece a melhoria crescente dos resultados alcançados e mais uma vez registra seu elogio à atuação da direção da Postal Saúde. **ENCERRAMENTO.** Às quinze horas foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.



Inaldo Rocha Leitão
Presidente do Conselho de Administração



Guilherme Campos Júnior
Presidente dos Correios
Membro do Conselho de Administração



Fernando Antônio Ribeiro Soares
Membro do Conselho de Administração



Fábio Rezende Scarton Coutinho
Membro do Conselho de Administração



Ruy do Rêgo Barros Rocha
Membro do Conselho de Administração



José Luis Nunes do Couto
Membro do Conselho de Administração